# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 1885-A

Projeto de Lei nº 44/07
de autoria do
Vereador José Eduardo

**Dispõe sobre a afixação de cartaz com a expressão "Respeite o idoso e seus direitos" nos locais que especifica.**
**Proc. nº 24493/07**

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É obrigatória, no Município, a afixação, em todas as repartições da administração direta e indireta, bem como nas entidades prestadoras de serviços públicos, em locais visíveis ao público, cartaz com os seguintes dizeres: "RESPEITE O IDOSO E SEUS DIREITOS".

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2007.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/05/07
Jornal Diário
96/07